Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

Controle Interno nº **1**067 Processo Administrativo nº 209/2018

A Prefeitura de Leme torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICIPIO.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, nº 5.678/08 (SRP), e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICIPIO

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide "credenciamento" no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>AS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018</u>
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br_ "ACESSO IDENTIFICADO".

Local: <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICIPIO, conforme Anexo 1 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referencia.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empre-
	gadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Termos de credenciamento para participação
Anexo 10	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 11	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a <u>microempresa e empresa de pequeno porte</u> para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a ressalva de que nos lotes 22 a 33, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.

Em não havendo o interesse de participação nesses lotes, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: <u>www.tcesp.gov.br</u> e <u>www.portaldatransparencia.gov.br</u> a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**. O termo não deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As <u>microempresas ou empresas de pequeno porte</u> que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto <u>sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação</u>.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso "corretoras".

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032. Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do "bbmnetlicitações" (acesso corretoras).

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 11

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;

Abrir as propostas iniciais de preços;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar propostas indicando os motivos;

Conduzir os procedimentos relativos aos lances

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;

Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Declarar o vencedor;

Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 10) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances [RANDÔMICO MANUAL].

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no Anexo 3.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289 – Centro – Leme/SP, Cep 13610-070**. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS (UNITÁRIOS DE GLOBAIS) READEQUADOS, JÁ ADEQUADO À EMBALAGEM COTADA.
- 2) <u>OS VALORES (UNITÁRIOS E GLOBAIS) JÁ READEQUADOS NA PROPOSTA FINAL, DEVERÃO CONTAR COM, NO MÁXIMO, 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.</u>

Nos LOTES 01-02-03-04-05-06-07-08-09-11-12-13-14-15-16-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-30-31-32 e 33, quando da formulação da proposta escrita, e, considerando os valores unitários (por kg) vencedores de cada lote, as licitantes deverão apresentar os preços unitários (por lata) E GLOBAIS, de acordo com o produto cotado em sua embalagem individual conforme exemplo abaixo:

Exemplos:

1) 400 de quilos de "..." – Preço unitário R\$ 69,175 * 400 = Valor global do lote = R\$ 27.670,00 Proposta escrita considerando <u>embalagem de 400g cada</u> – 69,175/1000g = 0.069175g*400g = 27,67, ou R\$ 27,67 por embalagem.

Total de embalagens = R\$ 27.670,00/R\$ 27,67 = 1.000

2) 400 de quilos de "..." – Preço unitário R\$ 69,175 * 400 = Valor global do lote = R\$ 27.670,00 Proposta escrita considerando <u>embalagem de 800g cada</u> – 69,175/1000g = 0,069175g*800g = 55,34, ou R\$ 55,34 por embalagem. Total de embalagens = R\$ 27.670,00/R\$ 55,34 = 500

1) 1.200 de quilos de "..." – Preço unitário R\$ 51,875 * 1.200 = Valor global do lote = R\$ 62.250,00 Proposta escrita considerando embalagem de 400g cada – 51,875/1000g = 0,051875g*400g = 20,75, ou R\$ 20,75 por embalagem.

Total de embalagens = R\$ 62.250,00/R\$ 20,75 = 3.000

2) 1.200 de quilos de "..." – Preço unitário R\$ 51,875 * 1.200 = Valor global do lote = R\$ 62.250,00 Proposta escrita considerando embalagem de 800g cada –

51,875/1000g = **0,051875g*800g = 41,50**, ou R\$ **41,50** por embalagem.

Total de embalagens = R\$ 62.250,00/R\$ 41,50 = 1.500

1) 1.000 de litros de "..." – Preço unitário R\$ 214,60 * 1.000 = Valor global do lote = R\$ 214.600,00 Proposta escrita considerando embalagem de 200ml cada –

214,60/1000ml = **0,2146ml*200ml = 42,92**, ou R\$ **42,92** por embalagem.

Total de embalagens = R\$ 214.600,00/R\$ 42,91 = 5.000 unidades de 200ml

2) 1.000 de litros de "..." – Preço unitário R\$ 214,60 * 1.000 = Valor global do lote = R\$ 214.600,00 Proposta escrita considerando <u>embalagem de 250ml cada</u> – 214,60/1000ml = **0,2146ml*250ml = 53,65, ou R\$ 53,65 por embalagem.**Total de embalagens = R\$ 214.600,00/R\$ 53,65 = 4.000 unidades de 250ml

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os licitantes deverão apresentar ainda, uma AMOSTRA DE CADA PRODUTO INTEGRANTE DO LOTE QUE SA-GRAR-SE VENCEDOR, em embalagem comercial, devidamente identificada com os dados da licitante e ao lote a que se refere.

As amostras serão comparadas com as exigências descritas no edital, sendo desclassificadas as proponentes que não atenderem ao edital.

As amostras APROVADAS ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

O não-cumprimento do envio dos documentos e AMOSTRAS, dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PE-QUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarra-

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

zões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,5% por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Acima de 10 dias de atraso, multa de 1% ao dia sobre o valor do contrato, até 20 (vinte) dias, a partir de onde será rescindo o contrato e aplicadas as demais penalidades cabíveis.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (Anexo 2B), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo 2A).

17 - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

Secretarias participantes: TODAS AS SECRETARIAS

Leme, 14 de setembro de 2.018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion SECRETÁRIO DA SAÚDE

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

TEMPODE RECONSTRUIR GVAINDEN 2020 Juntos furemos a que deve ser fetta!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTAS DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EM- PRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)
ANEXO 10	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 11	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2018 (C.I nº **1**067)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO: 4335/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICIPIO.

OBS: LOTES 22 A 33 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP (obs. – vide edital)

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	1.220	kg	Fórmula infantil de partida, em pó, recomendado para lactantes de 0 a 6 meses. Com probiótico, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil 1/ Nan Confort 1	R\$ 48,65	R\$ 59.353,00
02	1.930	kg	Fórmula infantil de seguimento, em pó, recomendado para lactentes a partir de 6 a 12 meses. Com probiótico, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil 2/ Nan Confort 2	R\$ 49.475	R\$ 95.486,75
03	154	kg	Fórmula infantil para prematuros, em pó. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil Pre / Pre Nan	R\$ 129,275	R\$ 19.908,35
04	560	kg	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intole- rância a lactose. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Refe- rências: Aptamil Sem Lactose/Nan Sem Lactose	R\$ 88,125	R\$ 49.350,00
05	81,25	kg	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos. Sem sabor, que não altere sabor e cheiro. Isento de amidos. Embalagem de no mínimo 125 gramas. Referências: Resource Tchicken Up Clear	R\$ 440,96	R\$ 35.828,00
06	380	kg	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, hipercalórico (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida. Embalagem de no mínimo 380 gramas. Referência: Fortini Pó sem sabor	R\$ 138,421	R\$ 52.599,98
07	800	litros	Suplemento para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Com 1.28 Kcal, hiperprotéico. Acrescido de arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina A, C e E, zinco e selênio. Sabores: chocolate, Morango e Baunilha. Frasco de 200 ml. Referência: Cubitan	R\$ 92,45	R\$ 73.960,00

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



Juntos faremos o que deve ser feito!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08	5.600	kg	Nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína isolada de sopa (mais que 70 %) rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica e normoproteica na diluição padrão. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e com mix de lipídios e mix de no mínimo 3 tipos de fibras. Hipossódica, segundo o RDCANVISA N. 54/12. O produto deverá apresentar perfeita diluição, até 1,5cal/ml e ser homogeneizado sem a necessidade do uso de liquidificador. Embalagem de 800 grs. Referência: Nutri Enteral Soya Fiber.	R\$ 81,487	R\$ 456.327,20
09	570	kg	Leite de cabra em pó 100%. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Caprilat	R\$ 109,625	R\$ 62.486,25
10	4.600	Unid	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para o auxílio no controle glicêmico. Contendo fibras na composição. Embalagem de 1000 ml. Referências: Nutri Diabetic/ Novasource GC/ Glucerna/ Diamax	R\$ 46,13	R\$ 212.198,00
11	1.000	kg	Dieta em pó nutricionalmente completa, para controle glicêmico. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Mínimo de 45% de carboidrato, máximo de 40% de lipídeos. Embalagem de 400 grs. Referências: Glucerna pó	R\$ 115,025	R\$ 115.025,00
12	580	kg	Alimento oral ou enteral, nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Mínimo 1.8kcal/ml. Embalagem de 200 ml. Referências: Nutri Renal D/ Novasource Renal/ Dialicare	R\$ 70,05	R\$ 40.629,00
13	1.750	kg	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Com boa diluição, rendendo 11 porções. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Referências: Sustagem/ Sustain Energy	R\$ 84,771	R\$ 148.349,25
14	1.710	kg	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para crianças entre 1 a 10 anos de idade com dificuldades alimentares. Com fibras. Isento de lactose e glúten e densidade energética de 1,0 Kcal/ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Embalagem de no mínimo 380 gramas. Referência: Pediasure	R\$ 102,684	R\$ 175.589,64
15	40	kg	Módulo de fibras solúveis e insolúveis, indicado para transtornos intestinais. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Nutri Fibra / Fiber Max/ Enterfiber	R\$ 242,17	R\$ 9.686,80
16	950	kg	Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes com composição especifica para condição de refluxo gastroesofágico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil AR/Nan AR	R\$ 67,825	R\$ 64.433,75
17	2.500	Unid	Leite integral 90 % sem lactose. Embalagem de 1000 ml. Ref. ltalac/Piracanjuba	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00
18	40	kg	Alimento em pó para suplementação enteral ou oral que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, com TGFB-2. Específico para doença de Crohn. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Modulen	R\$ 728,75	R\$ 29.150,00
19	33,75	kg	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para pacientes com insuficiência hepática, hipercalórico 1,6	R\$ 331,00	R\$ 11.171,25

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





Juntos furemos o que deve ser feito!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			kcal/ml, 100% maltodextrina, com 45% de AACR, 55% de proteína do soro do leite. Dispensa o uso de liquidificador ou mixer. Embalagem: sachê mínimo de 90 grs. Referência: Nutri Liver		
20	44	kg	Fórmula infantil hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCpufas, ARA e DHA. 100% maltodextrina. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Lata de 400 gramas. Referências: Pregomim Pepti	R\$ 389,025	R\$ 17.117,10
21	1.365	kg	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Nutridrink Max sem sabor	R\$ 161,40	R\$ 220.311,00
22	60	kg	Fórmula infantil de partida, de 0 a 6 meses de vida, favorece a defesa imunológica; 100% lactose, com adição de LC-PUFAS, ARA e DHA. Lata de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil HA/ Nan HA	R\$ 107,60	R\$ 6.456,00
23	86	kg	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas. Nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionadas de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Lata de 400 gramas. Referência: NeoCate LCP	R\$ 678,75	R\$ 58.372,50
24	370	litros	Suplemento oral indicado para pacientes com insuficiência renal não dialisados como nutrição completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com no mínimo 2.0 kcal, enriquecido com taurina. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml. Referência: Nutri Renal	R\$ 59,55	R\$ 22.033,50
25	142,50	kg	Fórmula infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, para crianças de 01 a 10 anos. Embalagem de no mínimo 380 gramas. Referência: Nutren Junior	R\$ 89,894	R\$ 12.809,90
26	186	kg	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de 400 gramas. Referência: Infatrini	R\$ 300,225	R\$ 55.841,85
27	1.920	kg	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten e lactose. Sabores variados. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Ensure	R\$ 108,55	R\$ 208.416,00
28	60	kg	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Active	R\$ 104,575	R\$ 6.274,50

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

29	6.500	Unid	Alimento a base de soja, líquido, fonte de vitamina A e Dm, sem lactose, sem colesterol. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, características físicas e de embalagem inalterada. Sem Sabor/ sabores. Embalagem tetra pack de 1 litro. Referência; Ades / Purity	R\$ 6,34	R\$ 41.210,00
30	320	kg	Fórmula infantil, hipoalergênica a base de proteína de soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% de peptídeos e 10% a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácido graxos de cadeia longa – LCPufas (DHA – docosaexaenoico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, e glúten. Indicado para alimentação de lactentes, desde o nascimento e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Lata de no mínimo 400 gramas.Referência: Aptamil Pepti	R\$ 296,025	R\$ 94.728,00
31	420	litros	Alimento nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperprotéico, para controle glicêmico e presença de fibras solúveis e insolúveis. Isento de glúten e sacarose. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml. Referência: Glucerna 1.5	R\$ 42,05	R\$ 17.661,00
32	60	kg	Módulo de glutamina para uso oral e / ou enteral, composto por 100% L-Glutamina pura e isolada. Embalagem de 300 a 400 gramas	R\$ 187,733	R\$ 11.263,98
33	36	kg	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e / ou oral, composto pó 100% de proteínas isoladas e parcialmente hidrolisadas do soro do leite. Embalagem de mínimo 300 gramas	R\$ 280,00	R\$ 10.080,00

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Fornecimento de nutrições enterais e leites em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do município. A quantidade acima descrita é baseada numa estimativa anual, que se reflete na demanda das solicitações do Núcleo de Assistência Social.

DOTAÇÃO / VALOR: R\$ 2.507.607,55 (Dois milhões quinhentos e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A ata de registro a ser firmada vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos deverão estar com prazo de validade mínimo de 75% no ato da entrega.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A quantidade total de cada lote está estimada para <u>entregas trimestrais</u> sendo que a contratada deverá efetuá-la, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento do pedido empenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo as vencedoras atentarem-se para seus estoques visando o regular fornecimento nos prazos fixados.

LOCAL DE ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Dr. Fernando Costa, 990, Centro-Leme/SP.

Informações sobre as características mínimas do objeto - 🕾 (19) 3573 6590

Das 07:30h às 15:30

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **30 (trinta)**, dias após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta

DAS AMOSTRAS:

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá(ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, uma amostra de cada produto integrante de cada lote vencido.

As amostras deverão <u>ser entregues em suas embalagens originais</u> no Departamento de Licitações e Compras (Rua Joaquim Mourão, 289 – Centro – Leme/SP, Cep 13610-070) para análise da nutricionista da Secretaria da Saúde.

Deverão estar separadas e identificadas com número do lote a que se refere bem como com a razão social e CNPJ da licitante. As etiquetas das amostras deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao objeto

As amostras ficarão retidas para conferência no ato da entrega dos pedidos e não serão consideradas como parte da entrega.

AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO: Luciana Cristina Amancio

Leme, 14 de setembro de 2018.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário da Saúde

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO №/2018 Processo GovBr nº								
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNI- CÍPIO DE LEME E A EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSI- DADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICI- PIO							
público interno, inscrita no CNP. Centro, Leme, Estado de São Pau FAGGION, denominado GERENO jurídica de direito privado, inscribairro, CEP Nº, cidade Senhor(a), portador(a) da CO DETENTORA DA ATA, resolvem reda pela Lei Federal nº 10.520, de	DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE LEME , pessoa jurídica de direito J sob nº 46.362.661/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, alo, através de seu Secretário de Saúde, Sr. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO EIADOR DA ATA ou Prefeitura , e de outro lado, a empresa							
	unitários abaixo, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital L8 - CI № 1067 e proposta ofertada nos referidos autos pela DETENTORA.							
02 . A GERENCIADORA DA ATA, nor.	o ato da elaboração dos pedidos, utilizará os preços ajustados no item anteri-							
03. Nos preços acordados estão i	inclusas todas as despesas diretas e indiretas.							
04. Os preços serão fixos, irreajus	stáveis.							
05. Os produtos deverão ser entr	regues de acordo com as quantidades solicitadas pela GERENCIADORA DA ATA,							

22

rá efetuá-la, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido empenhado pela Secretaria Municipal de

A quantidade total de cada lote está estimada para entregas trimestrais sendo que a contratada deve-

e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2018 - CI Nº 1067

06. Os produtos deverão estar com prazo de validade mínimo de 75% no ato da entrega.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Saúde, devendo a contratada atentar-se para seus estoques visando o regular fornecimento nos prazos fixados.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
- b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- **§1°** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- **§2°** Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- **§3°** Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- **§4°** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
- §5° A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.
- 07. O agente fiscalizador do contrato será o estipulado no ANEXO I do edital.
- **08**. GERENCIADORA DA ATA promoverá o pagamento no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento do documento fiscal respectivo, devidamente acompanhado das certidões comprovando a regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (do domicilio ou sede da detentora da ata), além da Certidão de regularidade trabalhista.
- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

- **09.** As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.
- **10**. Os pedidos de compra substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- **11**. Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.
- **12.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor a DETENTORA DA ATA, multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta apresentada na licitação.
- **13.** O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.
- **15.** A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 067/2018 CI Nº **1067**
- **16.** As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **17.** O Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2018 Cl Nº **1067**, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.
- **18.** A presente ata de registro de preços, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 19. São considerados órgãos participantes da presente ata, todas as secretarias municipais.

Aos	dias do mês de	do ano dois mil e dezoito, lavrou-se o presente termo, qu	ie
vai assina	ado em cinco vias de igual teor pelas p	artes abaixo qualificadas.	

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Detentora (s)

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



Secretário(a) Requerente



ANEXO 2-B - MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DE..... - SETOR DE COMPRAS Nº do Processo:/2018 Número da modalidade:/2018 Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2018 Requisição de Compras nº: PEDIDO DE FORNECIMENTO N° DE / **FORNECEDOR** CNPJ CEP Endereço Bairro Fone Cidade UF Unidade Executora Dotação Justificativa Condição de pagamento...... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária Local de entrega: Valor Unitá-Cód. Especificação Complemento Quantidade Unid Valor Total **Total Geral** Leme,

Prefeito Municipal

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente ou, caso o licitante não seja contribuinte deste imposto, declaração de que a pessoa jurídica não está inscrita no cadastro de contribuintes da fazenda estadual relativo ao ICMS. (Caso a licitante tenha domicilio no Estado de São Paulo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade quanto à débitos tributários inscritos e também a de Débitos não inscritos na dívida ativa do Estado)

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- f) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei n.12.440/11

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

- a. Resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;
- b. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8°, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;
- c. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Na-

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

cional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

d. Licença sanitária, em nome da licitante, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição, dentro do prazo de validade;

Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão:

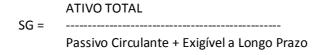
- a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou Balanços Provisórios.
 - **b.1)** No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S. A.), o Balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou cópia dos referidos documentos devidamente registrados na Junta Comercial.
 - **b.2)** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.
 - **b.3)** As sociedades constituídas a menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
 - c) Comprovar que possuem Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) iguais ou maiores que 01 (um).
 - c.1) Caso a empresa tenha ILG menor do que 01 (um), estará habilitada neste item se comprovar que possui índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 01 (um).
 - c.2) As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

SOLVÊNCIA GERAL (SG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.



Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os índices exigidos no edital são usualmente utilizados em processos licitatórios e estão dentro dos padrões entendidos como razoáveis pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como perante instituições financeiras e contábeis.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2.010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy Secretário da Fazenda

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o <u>Protocolos ICMS 42/09</u>, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

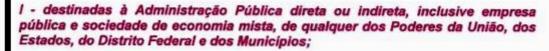
Us Estados de Acre, Alagoas, Amapa, Amazonas. Bahía, Ceará, Espirito Santo, Goías, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerals, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Clausula primeira A ciausula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:



Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daqueta do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que específica.)



Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)	
(Nome e número da	carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)					
(Nome e número da	carteira	de ident	tidade	do decl	arante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 7 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF №	
ENDEREÇO:	
CIDADE / CEP	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 067/2018 - Cl Nº **1067 - Proposta de Fornecimento**.

Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor conforme item 9 - "habilitação", com no máximo 02 casas decimais

LOTE	DESCRIÇÃO	Nome MARCA	Embalagem	Nº registro	Qtd (Kg/Lt)	Valor final Lance (Kg/ Lt)	Qtd/ unid. (de acordo com embala- gem cotada)	Valor unitá- rio reade- quado lata	Valor Global
0.4	Fórmula infantil de partida, em pó, recomendado para lactantes de 0 a								
01	6 meses. Com probiótico, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas.								
00	Fórmula infantil de seguimento, em pó, recomendado para lactentes a								
02	partir de 6 a 12 meses. Com probiótico, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas.								
03	Fórmula infantil para prematuros, em pó. Embalagem de no mínimo								
	400 gramas.								
04	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 400 gramas.								
05	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos. Sem sabor, que não altere sabor e cheiro. Isento de amidos. Embalagem de no mínimo 125 gramas.								
06	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, hiperca- lórico (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida. Embalagem de no mínimo 380 gramas.								
07	Suplemento para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Com 1.28 Kcal, hiper-								

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



	protéico. Acrescido de arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina				
	A, C e E, zinco e selênio. Sabores: chocolate, Morango e Baunilha.				
	Frasco de 200 ml.				
	Nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína isolada de sopa				
	(mais que 70 %) rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e				
	balanceada. Normocalórica e normoproteica na diluição padrão. Fonte				
	de carboidratos: 100% maltodextrina e com mix de lipídios e mix de no				
08					
	mínimo 3 tipos de fibras. Hipossódica, segundo o RDCANVISA N.				
	54/12. O produto deverá apresentar perfeita diluição, até 1,5cal/ml e				
	ser homogeneizado sem a necessidade do uso de liquidificador. Em-				
	balagem de 800 grs.				
09	Leite de cabra em pó 100%. Embalagem de no mínimo 400 gramas.				
	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral				
10	ou oral, formulado para o auxílio no controle glicêmico. Contendo				
	fibras na composição. Embalagem de 1000 ml. Referências:				
	Dieta em pó nutricionalmente completa, para controle glicêmico. Isenta				
11	de lactose, sacarose e glúten. Mínimo de 45% de carboidrato, máximo				
•	de 40% de lipídeos. Embalagem de 400 grs.				
	Alimento oral ou enteral, nutricionalmente completo, essencial na				
12	reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico.				
12					
	Mínimo 1.8kcal/ml. Embalagem de 200 ml. Referências:				
40	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais				
13	para adultos. Com boa diluição, rendendo 11 porções. Embalagem de				
	no mínimo 350 gramas. Sabores: chocolate, morango, baunilha.				
	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em				
	pó, indicado para crianças entre 1 a 10 anos de idade com dificulda-				
14	des alimentares. Com fibras. Isento de lactose e glúten e densidade				
14	energética de 1,0 Kcal/ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer				
	para diluição. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Embalagem				
	de no mínimo 380 gramas.				
4	Módulo de fibras solúveis e insolúveis, indicado para transtornos				
15	intestinais. Embalagem de no mínimo 400 gramas.				
16	Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes com composi-				
10	i ormala ilitariti om po, anti-regulgitação para lactorites com composi-				

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS





Juntos faremos o que deve ser feito!

			1	1		
	ção especifica para condição de refluxo gastroesofágico. Embalagem					
	de no mínimo 400 gramas.					
17	Leite integral 90 % sem lactose. Embalagem de 1000 ml.					
	Alimento em pó para suplementação enteral ou oral que contribui na					
18	ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, com					
10	TGFB-2. Específico para doença de Crohn. Embalagem de no mínimo					
	400 gramas.					
	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para					
	pacientes com insuficiência hepática, hipercalórico 1,6 kcal/ml, 100%					
19	maltodextrina, com 45% de AACR, 55% de proteína do soro do leite.					
	Dispensa o uso de liquidificador ou mixer. Embalagem: sachê mínimo					
	de 90 grs.					
	Fórmula infantil hipoalérgica à base de proteína do soro do leite exten-					
20	samente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCpu-					
20	fas, ARA e DHA. 100% maltodextrina. Para crianças com alergia à					
	proteína do leite de vaca e ou de soja. Lata de 400 gramas. :					
	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para					
21	adultos isenta de sacarose e lactose. Embalagem de no mínimo 350					
	gramas.					
	Fórmula infantil de partida, de 0 a 6 meses de vida, favorece a defesa					
22	imunológica; 100% lactose, com adição de LC-PUFAS, ARA e DHA.					
	Lata de no mínimo 400 gramas.					
	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crian-					
	ças de primeira infância com necessidades dietoterápicas especificas.					
	Nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, saca-					
23	rose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém					
	100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos					
	vegetais e TCM. Adicionadas de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotí-					
	deos. Lata de 400 gramas.					
	Suplemento oral indicado para pacientes com insuficiência renal não					
24	dialisados como nutrição completa. Isenta de sacarose, lactose e					
	glúten. Com no mínimo 2.0 kcal, enriquecido com taurina. Sabor bau-					
	nilha. Embalagem de 200 ml.					

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS





Juntos faremos o que deve ser feito!

25	Fórmula infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, para crianças de 01 a 10 anos. Embalagem de no mínimo 380 gramas.				
26	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de 400 gramas.				
27	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten e lactose. Sabores variados. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mínimo 400 gramas.				
28	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada. Embalagem de no mínimo 400 gramas.				
29	Alimento a base de soja, líquido, fonte de vitamina A e Dm, sem lactose, sem colesterol. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, características físicas e de embalagem inalterada. Sem Sabor/sabores. Embalagem tetra pack de 1 litro.				
30	Fórmula infantil, hipoalergênica a base de proteína de soro do leite extensamente hidrolisada (80% a 90% de peptídeos e 10% a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácido graxos de cadeia longa – LCPufas (DHA – docosaexaenoico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, e glúten. Indicado para alimentação de lactentes, desde o nascimento e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Lata de no mínimo 400 gramas.				
31	Alimento nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperprotéico, para controle glicêmico e presença de fibras solúveis e insolúveis. Isento de glúten e sacarose. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml.				
32	Módulo de glutamina para uso oral e / ou enteral, composto por 100% L-Glutamina pura e isolada. Embalagem de 300 a 400 gramas				

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



33	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e / ou oral, composto pó 100% de proteínas isoladas e parcialmente hidrolisadas do soro do leite. Embalagem de mínimo 300 gramas					
	Condições gerais					
	A proponente declara conhecer os termos do instrumento o	onvocatório qu	ie rege a present	e licitação.		
	A proposta tem validade de () dias					

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)

- OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)	
(nome e número da	carteira de identidade do declarante)

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MER-CADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, ás xx xx horas



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)

Dados do Licitante:

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

Nome e/ou Representante Legal

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS





TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE POR CORRETORA)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

Nome (Razão Social): Nome Resumido: Endereço:

Complemento: Bairro:
Cidade: UF: SP
CEP: CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial: Fax:

E-mail:

Ramo de Atividade: Representante legal:

Cargo: Telefone:

Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema

Nome:

CPF: Celular: Telefone: E-mail:

Fax:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

- Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- VIII. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
 - Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
 - X. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- XI. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento da taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo uso dos recursos da tecnologia da informação disponibilizados no Sistema.





LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com o Regulamento do Sistema.

INDICAÇÃO DE CORRETORA:

- O Licitante outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que n\u00e3o poder\u00e1 ser substabelecido.

C	orretora
E	ndereço:
C	NP.I:

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim específico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:			

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:	
Órgão comprador:	

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	MARCA/ NOME COMERCIAL	Valor Unit.	Valor Total
01	1.220	kg	Fómula infantil de partida, em pó, recomendado para lactantes de 0 a 6 meses. Com probiótico, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil 1/ Nan Confort 1			
02	1.930	kg	Fórmula infantil de seguimento, em pó, recomendado para lactentes a partir de 6 a 12 meses. Com probiótico, ARA e DHA. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil 2/ Nan Confort 2			
03	154	kg	Fórmula infantil para prematuros, em pó. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil Pre / Pre Nan			
04	560	kg	Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil Sem Lactose/Nan Sem Lactose			
05	81,25	kg	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos. Sem sabor, que não altere sabor e cheiro. Isento de amidos. Embalagem de no mínimo 125 gramas. Referências: Resource Tchicken Up Clear			
06	380	kg	Alimento para suplementação oral ou enteral, em pó, infantil, bipercalórito (mínimo 1.5kcal/ml) indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de lactose e glúten. Recomendado a partir de 1 ano de vida Embalagem de no mínimo 380 gramas. Referência: Fortini Pó sem sabor			
07	800	litros	Suplemento para pacientes com dificuldades de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós-operatório. Com 1.28 Kcal, hipetorotéico. Acrescido de arginina (mínimo 1.5g/100 ml), zinco, vitamina A, & e B, zinco e selênio. Sabores: chocolate, Morango e Baunilka. Frasco de 200 ml. Referência: Cubitan			
08	5.600	kg	Nutrição enteral ou oral em po a base de proteína Isolada de sopa (mais que 100 %) riça em iso lav onas. Nutricionalmente completa e balanceada. Normo calórica le normo proteica na diluição padrão. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina e com mix de lipídios e mix de no mínimo 3 tipos de fibras. Hipossódica, segundo o RDCANVISA N. 64/12. O produto deverá apresentar perfeita diluição, até 1,5cal/ml e ser homogeneizado sem a necessidade do uso de liquidificador Embalagam de 800 grs. Referência: Nutri Enteral Soya Fiber.			
09	370	kg	Lette de cabra em pó 100%. Embalagent de no mínimo 400 gramas. Referência: Caprilat			
10	4.600	Unid	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para o auxílio no contrete glicêmico. Contendo fibras na composição. Embalagem de 1000 ml. Referências: Nutri Diabetic/ Novasource GC/Glucerna/Diamax			
11	1.000	kg	Dieta em pó nútricionalmente completa, para controle glicêmico. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Mínimo de 45% de carboidrato, máximo de 40% ble lipídeos. Embalagem de 400 grs. Referências: Glucerna pó			
12	580	kg	Alimento oral ou enteral, nutricionalmente completo, essencial na reposição de perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico. Mínimo 1.8kcal/ml. Embalagem de 200 ml. Referências: Nutri Renal D/ Novasource Renal/ Dialicare			





LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	1.750	kg	Suplemento alimentar em pó enriquecido com vitaminas e minerais para adultos. Com boa diluição, rendendo 11 porções. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Sabores: chocolate, morango, baunilha. Referências: Sustagem/ Sustain Energy		
14	1.710	kg	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para crianças entre 1 a 10 anos de idade com dificuldades alimentares. Com fibras. Isento de lactose e glúten e densidade energética de 1,0 Kcal/ml. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Embalagem de no mínimo 380 gramas. Referência: Pediasure		
15	40	kg	Módulo de fibras solúveis e insolúveis, indicado para transtomos intestinais. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Nutri Fibra / Fiber Max/ Enterfiber		
16	950	kg	Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes com composição especifica para condição de refluxo gastroesofágico. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil AR/ Nan AR		
17	2.500	Unid	Leite integral 90 % sem lactose. Embalagem de 1000 ml. Ref. lta-lac/Piracanjuba		
18	40	kg	Alimento em pó para suplementação enteral ou oral que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal, com TGFB-2. Específico para doença de Crohn. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Modulen		
19	33,75	kg	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para pacientes com insuficiência hepática, hipercalórico 1,6 kcal/ml, 100% maltodextrina, com 45% de AACR, 55% de proteína do soro do leite. Dispensa o uso de liquidificador ou mixer. Embalagem: sachê mínimo de 90 grs. Referência: Nutri Liver		
20	44	kg	Fómula infantil hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCpufas, ARA e DHA. 100% maltodextrina. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Lata de 400 gramas. Referências: Pregomim Pepti		
21	1.365	kg	Nutrição completa e hipercalórica (mínima 1.5kcal/ml), em pó, para adultos isenta de sacarose e lactose. Embalagem de no mínimo 350 gramas. Referência: Nutridrink Max sem sabor		
22	60	kg	Fómula infantil de partida, de 0 a 6 meses de vida, favorece a defese imuno- lógica; 100% lactose, com adição de Le-PUFAS, ARA e DHA. Lata de no mínimo 400 gramas. Referências: Aptamil HA/ Nan HA		
23	86	kg	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterapicas especificas. Nutricionalmente compléta e isenta de proteína lactea, lactose, sacalose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 1,00% antinoacidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais a TCM. Adicionadas de LCRufas (ARA e DHA) e nucleotideos. Lata de 400 gramas Referência: NeoCate LCP		
24	370	itros	Suplemento\oral indicado para\pacientes com insuficiência renal não dialisados como nutrição completa. Isenta de\sacarose, lactose e glúten. Com no mitimo 2.0 kcal, enriquecido com\taurina. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml. Referência: Nutri Renal		
25	142,50	kg	rómula infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipitica, para chanças de 01 a 10 anos. Embalagem de no mínimo 380 gramas. Referência: Nutren Junior		
26	186	kg	Fómula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e chanças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral or enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de 400 gramas. Referência: Infatrini		
27	1.920	kg	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normo- calórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten e lactose. Sabores variados. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Ensure		



, Juntos furemos o que deve ser feito!

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

				1 -	~ \	
28	60	kg	Fórmula infantil de partida e de seguimento para lactentes. Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Referência: Aptamil Active			
29	6.500	Unid	Alimento a base de soja, líquido, fonte de vitamina A e Dm. sem lactose, sem colesterol. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação, características físicas e de embalagem inalterada. Sem Sakor/ saberes. Embalagem tetra pack de 1 litro. Referência; Ades / Purity			
30	320	kg	Fórmula infantil, hipoalengênica a base de proteina de sero do leite extensamente hidrolisada (80% à 90% de peptideos e 10% a 20% de aminoacidos livres) com adição de predióticos, ácido graxos de cadela tonga – LCP blas (DHA – docosaexaenoico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos, leento de sacarose, frutose, e glúten Indicado para alimentação de lactentes, desde o nascintento e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja sem quadros de diarreia. Lata de no mínimo 400 gramas Referência Aptam I Pepti			
31	420	litros	Alimento nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperprotéico, para dontrole glicamico e presença de fibras solúveis e insolúveis. Isento de glúten e sacarose. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml. Referência: Glucerna 1.5			
32	60	kg/	Modulo de glutamina para uso oral e / ou enteral, composto por 100% L-Glutamina pura e isolada. Embalagem de 300 a 400 gramas			
33	36	kg	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e / ou oral, com- posto pó 100% de proteínas isoladas e parcialmente hidrolisadas do soro do leite. Embalagem de mínimo 300 gramas			

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

*[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]

Data:

Observações

- 1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
- 2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo "informações adicionais" da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE I FMF

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito de duas formas a escolher, conforme abaixo:

<u>Por meio de corretora</u>: O credenciamento por meio de corretora associada possibilita ao licitante utilizar os serviços prestados por profissionais especializados destas empresas, na área de licitações, além de ter acesso às licitações promovidas por órgãos públicos e por empresas do setor privado.

<u>Direto na Bolsa</u>: O credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- √ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
 - ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
 - ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
 - √ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: R\$ 150,00 por 01 (um) pregão / R\$ 173,00 por até 01 (um) mês / R\$ 215,00 por até 02 (dois) meses /R\$ 256,00 por até 03 (três) meses / R\$ 298,00 por até 04 (quatro) meses / R\$ 340,00 por até 05 (cinco) meses / R\$ 380,00 por até 06 (seis) meses / R\$ 422,00 por até 07 (sete) meses / R\$ 465,00 por até 08 (oito) meses / R\$ 505,00 por até 09 (nove) meses / R\$ 548,00 por até 10 (dez) meses / R\$ 590,00 por até 11 (onze) meses / R\$ 630,00 por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

Caso o licitante opte por contratar uma corretora para prestar serviços de assessoria e representação nas licitações, o valor da comissão pelos serviços prestados, além da taxa, deverá ser ajustado livremente entre as partes (licitante e corretora)

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)
Rua São Bento, 470 - 14° andar CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP e-mail: bbm@bbmnet.com.br (11) 32930700	Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11° andar – CJ 1103 CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR Email: bbmpr@bbmnet.com.br (41) 33207800	Rua Sete de Setembro, 515 CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS Email: bbmrs@bbmnet.com.br (51) 32163700
Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013	Av. José Andraus Gassani, 1.504	
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904 Email: escritoriorj@bbmnet.com.br	CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG Email: bbmub@bbmnet.com.br	
(21) 22239616	(34) 32121433	

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 067/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICIPIO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro — Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 14 de setembro de 2018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion SECRETÁRIO DA SAÚDE

Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado

() Imprensa Oficial do Município – edição nº	data	p	-
() D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data: p: p:			
() Site: www.leme@sp.gov.br -link "licitacoes": data: a partir de			
() Site <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u> - licitações: data: a partir de			
() Outro Jornal:	: data	: p.	

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE